



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.016 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO "EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para aquisição de um "Chassis" de caminhão para os serviços de remoção do lixo domiciliar e de uma bomba para recolher chorume, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

ARTº 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

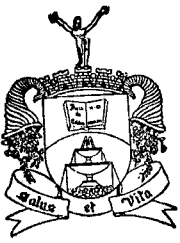
U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo
10600000 - Serviços de Utilidade Pública
10603250 - Limpeza Pública
10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 100.000,00

ARTº 3º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 100.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.016 - continuação /

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1979.-


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 10083 DE 20/04/79.